SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

APROVAÇÃO DE ARTEFATOS E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 23443.010124/2026-37

OBJETO: Aquisição de **Materiais hospitalares**, para atendimento demandas do setor de saúde da **Coordenação de Assistência Estudantil** do IFAM CAMPUS ITACOATIARA.

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.010124/2026-37 que trata da Aquisição de materiais hospitalares, para atendimento das demandas do setor de saúde da Coordenação de Assistência Estudantil do IFAM CAMPUS ITACOATIARA, via Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II e a IN SEGES/ME nº 67/2021;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar Digital foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME n° 58/2022;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência adicionado aos autos apresenta definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara e que contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, em conformidade com os parâmetros apontados pela Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (IN nº 65/2021/SEGES/SEDGGD/ME);

CONSIDERANDO que existe disponibilidade orçamentária para o valor estimado total da presente contratação, no montante de R$ 7.555,80 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta centavos).

O ORDENADOR DE DESPESAS DO IFAM CAMPUS ITACOATIARA RESOLVE:

I. APROVAR o Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP, conforme determinação do Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e em consonância com a PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N° 418-GR /IFAM de 07 de março de 2019;

II. APROVAR o Termo de Referência Digital, conforme determinação do Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e em consonância com a PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N° 418-GR /IFAM de 07 de março de 2019;

III. AUTORIZAR o lançamento da Dispensa de Licitação, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, na modalidade eletrônica, conforme a IN SEGES/ME nº 67/2021, para aquisição de Materiais hospitalares, para atendimento das demandas do setor de saúde da Coordenação de Assistência Estudantil do IFAM CAMPUS ITACOATIARA;

IV. AUTORIZAR a contratação da empresa a ser considerada vencedora da Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica, conforme Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e a IN SEGES/ME nº 67/2021, para aquisição de Materiais hospitalares, para atendimento das demandas do setor de saúde da Coordenação de Assistência Estudantil do IFAM CAMPUS ITACOATIARA.

Itacoatiara/AM, 10 de agosto de 2026.

Vellyan José dos Santos Ferreira
Assinado digitalmente
Vellyan José dos Santos Ferreira
Port. Nº 2.007-GR/IFAM,30/12/2025
vellyan.ferreira@ifam.edu.br
AMAZONAS CAMPUS ITACOATIARA
Diretor Geral